



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 6414/2026

*Institui no Município de Olinda, a “**Marcha da Inclusão**”. A ser realizada sempre no quarto domingo do mês de agosto de cada ano, durante a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência.*

A Prefeita de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte:

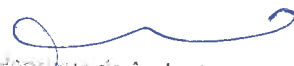
Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Olinda, a “**Marcha da Inclusão**”, a ser realizada sempre no quarto domingo do mês de agosto de cada ano, durante a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 07 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda


João Cesar Casimiro Corrêa
Secretário de Governo

Visto Jurídico:

Henrique de Andrade Leite
Substituto Judicial e de Apoio Institucional
Procurador Geral do Município de Olinda
OAB/PE 21.409